



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Estado de São Paulo

CNPJ 01.610.390/0001-84

Rua do Cafezal 804 EMAIL: prefmunicipaltaquaral@uol.com.br

TEL 16 658 6234 TAQUARAL/SP

Lei n.º 112 de 19 de Abril de 2001.

"Adota denominação em próprio Municipal".

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado por esta Lei o Chefe do Poder Executivo, a adotar o nome de Praça 22 de Agosto, como nomenclatura de Próprio Municipal.

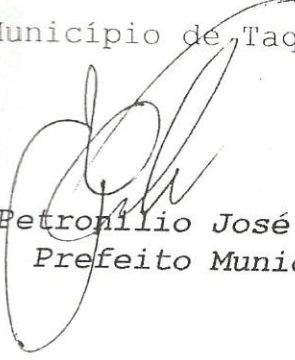
§ Único - A denominação de que trata o Presente Artigo será dada por ato Chefe do Poder Executivo Municipal à Praça localizada na Rua Central com a Rua Santa Luzia do Município de Taquaral.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 19 de Abril de 2001.


Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data Supra


Daniela Maria da Silva
Escriturária